

PORTARIA Nº 071/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratado, a partir de 08 de fevereiro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	JOSE MARILDO FERREIRA
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.789-58
<b>RG:</b>	X.XXX.594 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Motorista
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	III-SOP
<b>NÍVEL:</b>	130
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
<b>VIAGÊNCIA:</b>	08/02/2023 A 20/12/2023

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 07/1/2023
DATA:	08/02/2023
EDIÇÃO Nº:	4118
_____ Assinatura	



- Não permitir a entrada e consumo de comidas ou bebidas de qualquer espécie no laboratório de informática;
  - Ajudar os professores no trabalho com os alunos - pesquisas, jogos educativos, aplicativos etc;
  - Conhecer e divulgar as normas de funcionamento do laboratório de informática;
  - Cooperar no desenvolvimento de projetos de pesquisas desenvolvidos pelos docentes e discentes da Unidade Escolar, dentro do Laboratório de Informática, tendo como objetivo o cunho pedagógico e educacional;
  - Assumir uma posição crítica e proativa para diagnóstico e resolução de problemas no laboratório de informática;
  - Na escala de carga horária, o Professor de Informática tem autonomia para definir e montar sua carga horária, em horário de atendimento do aluno, cumprindo a sua carga horária para a cobertura de todas as horas de funcionamento do Laboratório de Informática;
  - Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência de suas funções;
  - Promover atualização dos programas instalados, semanalmente desfragmentar as partições do HD, aplicar o Antivírus e Anti-Spyware em todos os computadores do laboratório de informática;
  - Relatar à equipe gestora (direção) da Unidade Escolar qualquer ocorrência que não se enquadre neste rol de atribuições.
- REGIME DE TRABALHO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

HABILITAÇÃO: Ensino Superior – Bacharel e/ou Licenciatura:

- Sistemas de Informação;
- Ciência da Computação;
- Tecnologia de Informação e
- Informática.

### PORTARIA Nº 069/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4546600

PORTARIA Nº 069/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, o Sr. CLAUDIOMIRO DONIDA, portador do CPF nº. XXX.XXX.109-00, RG nº. X.XXX.510

SSP/SC, do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível 112, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 071/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4546609

PORTARIA Nº 071/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.



**RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratado, a partir de 08 de fevereiro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	JOSE MARILDO FERREIRA
CPF:	XXX.XXX.789-58
RG:	X.XXX.594 SSP/SC
CARGO:	Motorista
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	III-SOP
NÍVEL:	130
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	08/02/2023 A 20/12/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 068/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4543409

PORTARIA Nº. 068/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº007/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	015/2023 / 016/2023 e 017/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, BEM COMO CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME A DEMANDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. VISANDO MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DESSES BENS PÚBLICOS.
EMPRESA:	ESTÉTICA AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ Nº:	14.666.303/0001-52
EMPRESA:	CLECI MARTINI E CIA LTDA ME
CNPJ Nº:	02.987.267/0001-40
EMPRESA:	MÁRIO LUIZ ARGENTA MEI
CNPJ Nº:	48.825.516/0001-00
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER